



Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2020

Exercício: 2020

JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA
FILHO
Contador, CRC-PE 025898/O-0

DENIZE MARQUES DA
ROCHA
SECRETARIA





Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	439.963,76	354.273,98
Ativo Permanente	3.860.544,30	3.437.738,25
Total do Ativo	4.300.508,06	3.792.012,23
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	342.138,23	282.570,75
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	342.138,23	282.570,75
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	3.958.369,83	3.509.441,48

JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA
FILHO

Contador, CRC-PE 025898/O-0

DENIZE MARQUES DA
ROCHA

SECRETÁRIA





Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

JOSE CRISTOVAM DA SILVA
FILHO
Contador, CRC-PE 025898/O-0

DENIZE MARQUES DA
ROCHA
SECRETÁRIA





Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.19.01	F	439.963,76	354.273,98
1.2.3.1.1.01.02	P	41.600,00	41.600,00
1.2.3.1.1.01.03	P	236.608,00	221.308,00
1.2.3.1.1.01.06	P	1.560,00	0,00
1.2.3.1.1.01.99	P	650,00	650,00
1.2.3.1.1.03.01	P	14.585,00	14.585,00
1.2.3.1.1.03.02	P	67.251,00	63.531,00
1.2.3.1.1.03.03	P	21.014,00	21.014,00
1.2.3.1.1.04.05	P	1.350,00	1.350,00
1.2.3.1.1.05.01	P	888.080,00	888.080,00
1.2.3.1.1.99.99	P	1.515.227,84	1.165.115,04
1.2.3.2.1.05.99	P	516.848,10	516.848,10
1.2.3.2.1.06.01	P	555.770,36	503.657,11
2.1.1.1.1.01.01	F	0,00	3.230,00
2.1.1.3.1.01.01	F	16,80	0,00
2.1.1.4.2.01.01	F	207.157,75	57.105,73
2.1.1.4.3.01.01	F	0,00	27.105,10
2.1.1.4.3.98.01	F	0,60	0,60
2.1.3.1.1.01.01	F	11.465,57	79.283,57
2.1.3.1.1.01.02	F	12.111,05	11.820,00
2.1.8.8.1.01.02	F	15.968,35	25.535,05
2.1.8.8.1.01.04	F	11.447,03	4.872,99
2.1.8.8.1.01.08	F	3.975,53	2.295,63
2.1.8.8.2.01.01	F	(22,58)	(22,58)
Ativo Financeiro (I): 439.963,76 354.273,98			
Passivo Financeiro (III): 262.120,10 211.226,09			
Restos a Pagar Não Processados (V): 80.018,13 71.344,66			
Superávit Financeiro (VI): 97.825,53 71.703,23			
Ativo Permanente (II): 3.860.544,30 3.437.738,25			
Passivo Permanente (IV): 0,00 0,00			





Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2020

Conta

Atributo S/F Exercício Atual Exercício Anterior

JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA
FILHO
Contador, CRC-PE 025898/O-0

DENIZE MARQUES DA
ROCHA
SECRETÁRIA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
EXERCÍCIO: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1e1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

INFORMAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

CNPJ:

69.902.112/0001-34

Domicílio da entidade:

Avenida capitão Luiz de França, SN – Centro- Vertente do Lério– Pernambuco, CEP: 55.760-000.

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) de Vertente do Lério concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal.

Dados do Gestor:

Nome: Denise Marques da Rocha

Cargo: Secretária de Saúde

Período de gestão: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: José Cristóvam da Silva Filho

CRC-PE nº 025898/O-0

E-mail: cristovam-filho@acpublica.com.br

Site institucional: www.vertentedolerio.pe.gov.br

Site Portal da Transparência: www.vertentedolerio.pe.gov.br/transparencia/prefeitura.html

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas:

O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa e Demais Créditos a Curto prazo, que se referem a antecipação do salário família e maternidade) e Ativo Não Circulante (imobilizado, com Bens Móveis e Imóveis, além da depreciação acumulada, dos Bens Móveis e da amortização acumulada, dos Bens Imóveis) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, com Pessoal e Encargos Sociais a Pagar, além de fornecedores a pagar em curto prazo e demais obrigações em curto prazo, que são as consignações). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados (Superávits ou Déficits Acumulados). No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos

Avenida Capitão Luiz de França, SN – Centro – Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000 – CNPJ nº
69.902.112/0001-34. Fone: (81) 3634-7156



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1f1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

NOTA EXPLICATIVA (BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020

Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério- PE

Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$).
- Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
- O orçamento para o exercício de 2020 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2020 a 31/12/2020.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa, e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f11e1e0-d0cd-4cbf-8945-a9651906730a

NOTA EXPLICATIVA (BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020

- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 412.
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:

1.1 Ativo Circulante

O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R\$ 439.963,76, em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 354.273,98. O índice de liquidez corrente em 2020 foi de 19,47%, mostrando excelente capacidade de pagamento a curto prazo e ainda com sobra.

1.1.1 Caixa e equivalente de caixa

A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, apresentou o valor de R\$ 439.963,76, houve uma aumento com relação ao exercício de 2019, no montante de R\$ 85.689,78.

1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo

Não houve registro.

1.2 Ativo Não Circulante

1.2.1 Imobilizado

A conta contábil do Imobilizado possui direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R\$ 3.437.738,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R\$ 3.860.544,30, sendo:

Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	3.860.544,30	3.437.738,25
1.2.3.0.00.00 - Imobilizado	3.860.544,30	3.437.738,25
1.2.3.1.00.00 - Bens Móveis	2.787.925,84	2.417.233,04
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	2.787.925,84	2.417.233,04
1.2.3.2.00.00 - Bens Imóveis	1.072.618,46	1.020.505,21
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	1.072.618,46	1.020.505,21
Total do Ativo Não Circulante	3.860.544,30	3.437.738,25

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas ao patrimônio do fundo municipal na conta de Ativo não Circulante (aumento de R\$ 422.806,05 em relação ao ano de 2019) enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido à obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1f1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

NOTA EXPLICATIVA (BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020

mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

1.2.2 Depreciação

Não houve registro.

1.3 Passivo Circulante

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R\$ 262.120,10, houve um aumento com relação ao exercício anterior no montante de R\$ 50.894,01, devido as dificuldades enfrentadas no exercício de 2020 relativo a pandemia mundial.

1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo, estão compreendidos nesse grupo apenas os Encargos Sociais a Pagar, no entanto a conta Encargos sociais a Pagar em 2020 apresentou um valor de R\$ 207.158,35, e Benefícios Assistências a Pagar em 2020 apresentou um valor de R\$ 16,80, havendo um aumento com relação ao ano anterior, no valor de R\$ 119.733,72, devido as dificuldades enfrentadas no exercício de 2020 relativo a pandemia mundial.

1.3.2 Fornecedores e Contas a Pagar A Curto Prazo:

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, no exercício de 2020 a conta obteve valor de R\$ 23.576,62. Houve uma redução da dívida com relação ao exercício de 2019 no total de R\$ 67.526,95, mostrando que a entidade conseguiu arcar com os compromissos em curto prazo, relativo aos seus Fornecedores a pagar, mesmo com as dificuldades que o município vem passando com o enfrentamento da pandemia no exercício.

1.3.3 Demais Obrigações à Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, encontra-se nesse grupo apenas a conta de Valores Restituíveis, sendo em 2020 o montante de R\$ 31.368,33, houve uma redução com relação ao exercício anterior no valor de R\$ 1.312,76, uma diminuição notória em valores restituíveis, na conta analítica de valores restituíveis.

1.4 Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R\$ 3.580.786,14 e em 2020 totalizou em R\$ 4.038.387,96 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, ajustes de exercício anteriores e resultados). Houve um aumento de R\$ 457.601,82, que foi justamente o valor do resultado deficitário do exercício. O motivo pela redução do PL foi única e exclusivamente relativo à conta de superávits ou déficits do exercício que totalizou um montante em 2020 de R\$ 457.601,82, proveniente da apuração do resultado patrimonial do exercício em 2020 comparando com o de 2019. Tem indicador permanente.

1.5 Outras Informações relevantes:

1.5.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1f1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

1.5.2 Divulgações não financeiras:

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

1.5.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

1.5.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.

Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:

- registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais;
- criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- remanejamento entre naturezas de receita; ou
- atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes: as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras da entidade pública e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

Receitas de Capital: são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento: Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
EXERCÍCIO: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1f1e1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

Déficit Demonstra: a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldos de Exercícios Anteriores: Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica:

- Recursos arrecadados em exercícios anteriores;
- Superávit financeiro de exercícios anteriores;
- Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores.

Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada. Superávit Financeiro de exercícios anteriores conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

Reabertura de Créditos Adicionais: Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020

Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes: são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência: é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS: é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento: Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit: Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores: Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado. Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
EXERCÍCIO: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1e1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

Restos a pagar Liquidados: Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

Restos a pagar Pagos: Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Restos a pagar Cancelados: Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar de restos: Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores: Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior: Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Restos a pagar Pagos: Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Restos a Pagar Cancelados: Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar: Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1f1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL	
NBC T SP 16.5	<p>Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, se houver.</p> <p>Não foram reconhecidas alterações de critérios contábeis significativos de omissões e erros relativa aos exercícios anteriores.</p>
NBC T SP 16.10 e MCASP, p. 429 ^a 441 – 8 ^a Edição	<p>Ativos imobilizados obtidos a título gratuito, se houver (Descrever critério de avaliação ou impossibilidade de mensuração):</p> <p>Não houve obtenção de ativos imobilizado a título gratuito.</p> <p>Caso haja transferências de ativos, descrever se foi atribuído o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.</p> <p>Não houve transferência de ativos.</p>
NBC T SP 16.10	<p>Ativos intangíveis obtidos a título gratuito, se houver (descrever critério de mensuração ou impossibilidade de mensuração):</p> <p>Não houve obtenção de ativos intangíveis a título gratuito.</p>
NBC T SP 16.7	<p>Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos.</p> <p>Todos os componentes patrimoniais foram avaliados por critérios heterógenos e uniformes.</p>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1f1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
EXERCÍCIO: 2020

MCASP, p. 429 a 441 – 8ª Edição	<p>Deverão ser detalhadas as seguintes contas sintéticas não detalhadas no quadro principal:</p> <p>a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo Não há registro.</p> <p>b. Imobilizado As contas analíticas constantes do imobilizado, foram segregadas em bens móveis e imóveis.</p> <p>c. Intangível Não há registro de bens intangíveis.</p> <p>d. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo Foram detalhadas de forma analítica com os grupos: Benefícios Assistenciais a Pagar R\$ 16,80; Encargos Sociais a Pagar R\$ 207.158,35.</p> <p>e. Provisões a curto prazo e a longo prazo Não houve registros.</p> <p>f. Demais elementos patrimoniais, quando relevante. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R\$ 3.580.786,14 e em 2020 totalizou em R\$ 4.038.387,96 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores). Houve um aumento de R\$ 457.601,82, de 2019 para 2020.</p>
MCASP, p. 441– 8ª Edição	<p>Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.</p> <p>Não foram projetados ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores.</p>
MCASP, p. 429 a 441 – 8ª Edição	<p>Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões:</p> <p>a. Critérios adotados, informando se foram utilizadas taxas diferentes em função das características dos bens. Foram adotados a taxa linear de 10% a.a. para todos os bens móveis, restando a entidade, proceder avaliação patrimonial para adequação dos preços admitidos.</p> <p>b. Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de</p>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1e1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
EXERCÍCIO: 2020

	<p>inservibilidade de bens, no caso de perdas. O procedimento de levantamento patrimonial está em execução para fins de atualização cadastral.</p>
MCASP, p. 222– 8ª Edição	<p>Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias Nada a Declarar.</p>
MCASP, p. 324– 8ª Edição	<p>No caso de perdas da Dívida Ativa, divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo Não se aplica.</p>
NBC T SP 03 – Item 97 e 98	<p>Para cada tipo/classe de provisão, apresentar: a - o valor contábil no início e no final do período; b - provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; c - valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período; d - valores não utilizados revertidos durante o período; e e - o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto. f - breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços; g - indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas; h - valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.</p> <p>Não houveram registros para provisão dos valores.</p>
NBC T SP 03 – Item 100	<p>A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, a entidade deve divulgar, para cada tipo/classe de passivo contingente: a - Breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável; b - Uma estimativa de seus efeitos financeiros; c - Uma indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída; e d - A possibilidade de algum reembolso.</p>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1e1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
EXERCÍCIO: 2020

	<p>Não houveram registro para passivo contingente.</p>
<p>NBC T SP 04 – Item 47</p>	<p>Em relação aos estoques, divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none">a - as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados;b - o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade;c - o valor de estoques contabilizados pelo valor justo menos as despesas de venda;d - o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período;e - o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42;f - o valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42;g - as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; eh - valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos. <p>Não foram contabilizados valores destinados ao Estoque de Materiais, sendo consumido no ato de aquisição e ou dificuldades para aferição de Almoxarifado Central.</p>
<p>Art. 8º e Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)</p>	<p>Apresentar a disponibilidade de caixa detalhada, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.</p> <p>A Disponibilidade de Caixa está apresentada de forma detalhada no boletim de Tesouraria e respeitados as fontes e recursos vinculados.</p>
<p>MCASP, p. 228– 8ª Edição</p>	<p>No caso de entes que possuem RPPS, apresentar e contextualizar a memória de cálculo da provisão matemática previdenciária, inclusive informações complementares quando na ocorrência de aportes a déficit atuarial.</p> <p>Não se aplica</p>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020

NBC T SP – 01 – Item 106	<p>Se for o caso, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">a - o montante dos passivos reconhecidos referentes aos ativos transferidos sujeitos a condições;b - o montante dos passivos reconhecido em relação aos empréstimos subsidiados que está sujeito a condições sobre os ativos transferidos;c - o montante dos ativos reconhecido que estão sujeitos a restrições e a natureza de tais restrições;d - a existência e os montantes de quaisquer recebimentos antecipados em relação às transações sem contraprestação.e - a. O montante de quaisquer passivos perdoados. <p>Não há nada a registrar.</p>
NBC T SP – 01 – Item 107	<p>Se for o caso, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">a - A natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos. <p>Não há nada a registrar quanto a esse item.</p>
NBC T SP 03 – Item 105	<p>Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.</p> <p>Não há entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços que traga impacto significativo ao patrimônio da entidade.</p>
NBC T SP 03 – Item 103	<p>No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.</p> <p>Não há avaliação externa para mensurar provisões</p>
MCASP, 8ª Edição, p. 198	<p>No caso de Impairment, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;b) O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;c) Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;d) Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e) Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;e) Para um ativo individual, a natureza do ativo. <p>Não há registro de Impairment.</p>

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f1e1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f11e1e0-d0cd-4cbf-8945-a965190b730a

NOTA EXPLICATIVA
(BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº
110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s).

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 110/2020 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO
Contador
CRC/PE nº025898/00